



CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 017/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ E A EMPRESA ÁTOMOS COMERCIAL LTDA.

Contrato de fornecimento que firmam, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Doutor Régis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado por seu gestor Sr. **José Edson de Sousa**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor Amauri de Medeiros, nº 716, Boa Vista, Gravata/PE, inscrito no CPF sob o nº 146.842.844-68 e no RG sob o nº 1201536 e como **CONTRATADA**, a Empresa **ÁTOMOS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.234.871/0001-96, com sede à Avenida General San Martins, 816, Cordeiro, na cidade de Recife/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. João Felipe de Lins Costa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dez de Novembro, nº 81, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.020-060, inscrito no CPF sob o nº 666.205.974-91 e no RG sob o nº 3932635, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021** do tipo "**menor preço**" **julgamento por ITEM** ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto licitado será em **até 10 (dias) dias úteis**, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Gravata, que serão enviadas por meio eletrônico ou Correio

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10

O presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o prazo 31 de dezembro de 2022 observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O local de entrega dos produtos é a Secretaria de Saúde de Gravatá, localizada na Rua Doutor Régis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá – PE, cujo contato pode ser feito pelo endereço eletrônico: admsaudegravatape@gmail.com, devendo a entrega ser realizada entre 08:00 e 13:00 de segunda a sexta-feira.

§ 2º - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- I- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** - O recebimento provisório do produto será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, eventualmente, não será possível a conferência das especificações no momento do descarrego;
- II- **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos produtos será feito da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações, de acordo com este Termo de Referência, o Edital, e o Contrato;

§ 3º - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- ☐ Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- ☐ Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- ☐ Entregar no prazo, local e horários previsto no Termo de Referência.

§ 4º - O recebimento definitivo dar-se-á:

- ☐ Após verificação física que constate a integridade do produto;
- ☐ Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- ☐ O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **até 07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento provisório.

§ 5º - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

§ 6º - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.



§ 7º - Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

§ 8º - O fornecedor terá prazo de **5 (cinco) dias úteis** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela Coordenação.

§ 9º - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 856.375,20** (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a mesma vencedora do (s) ITENS conforme descrito abaixo:

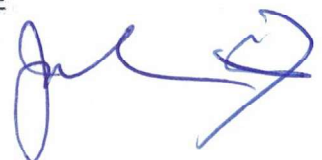
RAZÃO SOCIAL:	ÁTOMOS COMERCIAL LTDA					
CNPJ/MF:	11.234.871/0001-96					
ENDEREÇO:	AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, 816, CORDEIRO, RECIFE/PE – CEP 50.830-060					
CONTATO:	(81)99733-8586 – JOÃO FELIPE DE LINS COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caderno: Formato: 20x23cm (fechado), com capa coque brilho de 170g/m², laminação e verniz localizado, miolo em papel reciclável de 90g/m², impressão 4x4, contendo 200 folhas. Arte inclusa.	UNIDADE	900	PRÓPRIA	R\$ 1,33	R\$ 1.197,00
2	Revista: Capa: 29,7x42,2cm, 4x4 cores em couchê Brilho 250g/m². CTP Incluso. Miolo: 100 págs, 21x29,7cm, 4x4 couchê Brilho 115g/m². CTP Incluso. Dobrado, Prova Digital(Capa), Alceamento e Grampo. Arte fornecida.	UNIDADE	3800	PRÓPRIA	R\$ 7,36	R\$ 27.968,00
3	Folder Institucional: Formato: 60x21cm (aberto), em papel couchê fosco 150g/m², cor 4x4, com dobra. Pedido mínimo 1000 peças	UNIDADE	27000	PRÓPRIA	R\$ 0,40	R\$ 10.800,00
4	Cartaz : Formato A3 – papel couchê 115g/m², 4x0 cores, com fita dupla face no verso. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 1,33	R\$ 5.985,00
5	Crachá: Plastificado, com cordão, formato 10x12cm, papel triplex 250g/m², 4x0, furado c/ cordão, em vários modelos. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,66	R\$ 2.970,00
6	Certificados: Formato: 21x15cm, cor 4x0 tinta escala em triplex 300g/m², CTP incluso até vários modelos. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,55	R\$ 2.475,00
7	Cartilhas/Livros/Apostilas: Formato fechado: 15 x 21cm (30 x 21 cm aberto), Miolo 80 páginas. 4x4 cores, reciclado 90g/m², Capa: 4 x 0, reciclado 240 g/m². Grampo a cavalo. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
9	COTA RESERVADA: Banner: Vinil/ Lona; Formato: 80x4000cm; Impressão: 4/0 Cores;	UNIDADE	1250		R\$ 67,20	R\$ 84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



	Acabamento: Galhardete, Ilhós, Standard, Tubete com cordão. Arte fornecida. Pedido mínimo 5 peça.			PRÓPRIA		
11	COTA PRINCIPAL: Faixa: Lona de 440g/m², com impressão digital a base de látex, medindo 400x80cm, cor 4x0. Arte fornecida. Pedido mínimo 10 peças.	UNIDADE	1500	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
12	COTA RESERVADA: Faixa: Lona de 440g/m², com impressão digital a base de látex, medindo 400x80cm, cor 4x0. Arte fornecida. Pedido mínimo 10 peças.	UNIDADE	500	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
13	Convite: Impressão em papel fotográfico medindo 15,0x21,0 cm, impressão 4x0 cores. Arte fornecida.	UNIDADE	900	PRÓPRIA	R\$ 1,11	R\$ 999,00
14	Envelope officio: off-set 90 g/m², timbrado, medindo 20,0x28,0cm com três tonalidades, de corte. Arte inclusa.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,76	R\$ 6.840,00
15	Envelope officio: Confeccionado em papel timbrado, com 120 g/m², medindo 24,0cm x 34,0cm, 4x0 cores, arte fornecida.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,64	R\$ 5.760,00
16	Capa para processo administrativo: Formato 51,4x32,8, 4x0 cores, papel triplex 350g/m², acabamento corte e vinco, faca de corte. Arte inclusa.	UNIDADE	1800	PRÓPRIA	R\$ 2,77	R\$ 4.986,00
17	Pastas para eventos: Formato 32x23cm (fechado), com bolso interno, papel triplex 350g/m², 4x0 cor, elástico, corte e vinco. Arte fornecida.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 1,74	R\$ 7.830,00
18	Blocos de Notas: Tamanho 15x21cm, papel offset 90g/m², 4x0 cor, com 10 folhas cada. Bloco 50x1, com serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	2700	PRÓPRIA	R\$ 2,59	R\$ 6.993,00
19	Etiquetas impressas: Etiquetas autocolantes para envelopes, tamanho 33,9mm x 99,0mm	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,42	R\$ 1.890,00
20	COTA PRINCIPAL: Camisa: Camisetas em malha PV, manga curta, gola em V, com aplicação de estampa em silk na frente, com tamanho de 21x29,7cm e nas costas de 21x29,7cm, em 4 cores, malha branca. Tamanhos: P, M, G e GG. Arte fornecida.	UNIDADE	6750	PRÓPRIA	R\$ 10,37	R\$ 69.997,50
21	COTA RESERVADA: Camisa: Camisetas em malha PV, manga curta, gola em V, com aplicação de estampa em silk na frente, com tamanho de 21x29,7cm e nas costas de 21x29,7cm, em 4 cores, malha branca. Tamanhos: P, M, G e GG. Arte fornecida.	UNIDADE	2250	PRÓPRIA	R\$ 10,22	R\$ 22.995,00
22	COTA PRINCIPAL: Camisa 2: Camisetas em malha PV, manga curta, gola em V, com aplicação de estampa em silk na frente, com tamanho de 21x29,7cm e nas costas de 21x29,7cm, em 2 cores, malha em cor. Tamanhos: P, M, G e GG. Arte fornecida.	UNIDADE	6750	PRÓPRIA	R\$ 11,85	R\$ 79.987,50
23	COTA RESERVADA: Camisa 2: Camisetas em malha PV, manga curta, gola em V, com aplicação de estampa em silk na frente, com tamanho de 21x29,7cm e nas costas de 21x29,7cm, em 2 cores, malha em cor. Tamanhos: P, M, G e GG. Arte fornecida.	UNIDADE	2250	PRÓPRIA	R\$ 11,11	R\$ 24.997,50
24	Pen Card: Cartão USB com capacidade 32GB, com aprovação a laser ou digital impresso em UV digital frente e verso.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 27,77	R\$ 4.998,60
25	Bloco: Papel offset 90g/m², branco, formato 15x21cm, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado.	UNIDADE	5000		R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
26	Cartão de Visita Institucional: Papel Couchê fosco 350g/m²; Formato: 9X5 cm; Impressão 4/4 Cores; Acabamento: Refile, laminação BOPP fosco, verniz localizado 30%. Diversos modelos. Arte fornecida.	UNIDADE	180000	PRÓPRIA	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



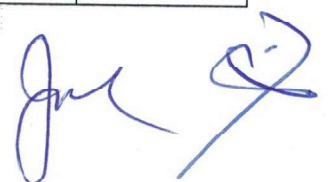
27	Panfleto: Formato A5 14,8 x 21,0cm, 4x4 cores, papel Couchê fosco 90 g/m², refilado. Arte fornecida.	UNIDADE	247500	PRÓPRIA	R\$ 0,07	R\$ 17.325,00
28	Cartões de olho na consulta: Formato 9x7cm, papel offset 180g/m², 1x0 cor, refilado. Arte fornecida.	UNIDADE	225000	PRÓPRIA	R\$ 0,03	R\$ 6.750,00
29	Folder: Formato 21x29,7cm, papel couchê 90g/m², 4x4 cores, com 01 dobra. Arte fornecida.	UNIDADE	45000	PRÓPRIA	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
30	Cartilha educativa: Formato: 42x14,38cm (aberto), 21x14,8 (fechado). Capa em papel couchê fosco 250g 4/0 cores. Miolo em papel couchê fosco, 115g, 4/4 cores. Acabamento: dobra e grampo, 80págs.	UNIDADE	31500	PRÓPRIA	R\$ 1,84	R\$ 57.960,00
31	Cartão da Criança (menina e menino): Formato: 60x21cm; Papel Off Set 250grs; Impressão cor: 4/4; com 4 dobras. Arte fornecida	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,77	R\$ 3.465,00
32	Folder: Formato fechado 21 x 10cm, aberto 21x30cm; Papel Couchê fosco 150 g/m²; impressão 4/4 cores. Acabamento 02 dobras. Arte fornecida.	UNIDADE	67500	PRÓPRIA	R\$ 0,23	R\$ 15.525,00
33	Cartaz A3: Formato 30 x 42 cm, papel Couchê brilho 150 g/m², 4/0 cores. Acabamento: refilado e com fita dupla face no verso nas quatro extremidades. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	18000	PRÓPRIA	R\$ 0,77	R\$ 13.860,00
34	Cartaz A2: Formato 42 x 60 cm, papel Couchê brilho 150 g/m², 4/0 cores. Acabamento: refilado e com fita dupla face no verso nas quatro extremidades. Arte fornecida. Pedido mínimo 200 peças.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 1,11	R\$ 9.990,00
36	Receituário Médico: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 75g/m², branco, formato A5, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	5000	PRÓPRIA	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
37	Bloco de Anotações: Papel Offset 75g/m², branco, formato ½ A4, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, com logomarca estampada nas folhas brancas e na capa e contra-capas.	UNIDADE	900	PRÓPRIA	R\$ 2,22	R\$ 1.998,00
38	Prontuário do Paciente: Papel offset 75g/m², branco, formato 21x29,7cm, impressão 1/1 cor, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,08	R\$ 720,00
39	Atestado de Comparecimento (CEREST): Formato 15X21cm, Papel Offset 90g/m², branco, impressão 4/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	1800	PRÓPRIA	R\$ 1,94	R\$ 3.492,00
40	Ficha de Notificação (diversas): Formato 21x29,7cm, papel Offset 90g/m², branco, impressão 1/1 cor, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,10	R\$ 900,00
41	Etiqueta de Remessa: Formato 6x5cm, papel adesivo 190g/m², corte e vinco. 1x0 cor, Arte inclusa.	UNIDADE	13500	PRÓPRIA	R\$ 0,08	R\$ 1.080,00
42	Ficha de Visita: Formato 11x14,5cm, papel adesivo 190g/m², corte e vinco. 1x0 cor. Arte inclusa.	UNIDADE	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
43	Boletim de reconhecimento: Formato 21x29,7cm, papel offset 75g/m², 4x4 cores, refilado. Arte fornecida.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,11	R\$ 990,00
44	Resumo semanal de serviço antivetorial: Formato 21x29,7cm, papel offset 75g/m², 4x4 cores, refilado. Arte fornecida.	UNIDADE	67500	PRÓPRIA	R\$ 0,08	R\$ 5.400,00
45	Termo de Notificação da Vigilância Sanitária: Formato 21x29,7cm, papel autocopiativo CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 1x0 cores, bloco 50x3 vias, com numeração, grampo e serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 4.199,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

46	Termo de Notificação da Vigilância Sanitária Liberção: Formato 21x29,7cm, papel autocopiativo CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 1x0 cores, bloco 50x3 vias, com numeração, grampo e serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 4.199,40
47	Termo de Apresentação Cautelar: Formato 21x29,7cm, papel autocopiativo CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 1x0 cores, bloco 50x3 vias, com numeração, grampo e serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 4.199,40
48	Termo de Interdição Cautelar: Formato 21x29,7cm, papel autocopiativo CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 1x0 cores, bloco 50x3 vias, com numeração, grampo e serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 4.199,40
49	Auto de Infração: Formato 21x29,7cm, papel autocopiativo CB (1ª via) amarela, CFB (2ª via) azul, CF (3ª via) branca, 1x0 cores, bloco 50x3 vias, com numeração, grampo e serrilha. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 23,33	R\$ 4.199,40
50	Adesivo Autocolante para Interdição: Formato 15x50cm, papel adesivo 190g/m², 4x0 cor, refil. Arte fornecida.	UNIDADE	1800	PRÓPRIA	R\$ 1,55	R\$ 2.790,00
51	Faixa para Interdição: Formato 05x25cm, papel adesivo 190g/m², 4x0 cor, refil. Arte fornecida.	UNIDADE	450	PRÓPRIA	R\$ 31,11	R\$ 13.999,50
52	Protocolo de Licenciamento Sanitário: Formato 45x19,5cm, papel offset 75g/m², 1x1 cor, refil. Arte inclusa.	UNIDADE	180	PRÓPRIA	R\$ 9,88	R\$ 1.778,40
55	Capa de Processo: Formato 51,4x32,8, 4x0 cores, papel triplex 300g/m², acabamento corte e vinco, faca de corte. Arte inclusa.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 1,77	R\$ 7.965,00
56	Folder: Formato fechado 21 x 10cm, aberto 21x30cm; Papel Couchê fosco 170 g/m²; impressão 4/4 cores. 02 dobras, corte vinco. Arte fornecida.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,31	R\$ 2.790,00
57	Panfleto: Formato 14,8 x 21,0 mm, 4x4 cores, papel Couchê fosco 90g/m² Acabamento: refilado.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
61	Caderneta de Imunização (Adulto): Formato 21x14 cm, papel Offset 180g/m²; Impressão cor 4/1; com 1 dobra. Acabamento corte e vinco. Arte inclusa.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
62	Receituário de controle especial: Bloco c/ 100 fls. - Papel autocopiativo, formato A5, 1/0 cor, 2 VIAS (50 x 2 folhas), blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	2250	PRÓPRIA	R\$ 5,33	R\$ 11.992,50
63	Ficha de atendimento: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 75g Alcalino Formato A4; impressão 1x1 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	2000	PRÓPRIA	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
64	Ficha subsequente: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 75g Alcalino, Formato A4; 1x1 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa	UNIDADE	1800	PRÓPRIA	R\$ 2,94	R\$ 5.292,00
65	Ficha de evolução ambulatorial: Blocos c/ 50 fls. - Papel offset 75g/m², branco, formato A4, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	1800	PRÓPRIA	R\$ 2,77	R\$ 4.986,00
66	Declaração (atendimento): Blocos c/ 50 fls. - Papel offset 75g/m², branco, formato A5, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	2700	PRÓPRIA	R\$ 1,79	R\$ 4.833,00
67	Atestado médico: Blocos c/ 50 fls. - Papel offset 75g/m², branco, formato A5, impressão	UNIDADE	2000	PRÓPRIA	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



	1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.					
68	Ficha perinatal: Ambulatório Formulário - Papel offset 150g Alcalino; Formato A4; impressão 4X4 cores. Arte inclusa.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 990,00
69	Cartão da Mulher: Cartão - Papel Off Set 240g/m²; Formato: A4 (aberto); Impressão cor: 4/4; com dobras, corte e vinco. Arte inclusa.	UNIDADE	4500	PRÓPRIA	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
70	Requisição de mamografia: Formulário - Papel offset 90g/m² Alcalino; Formato A4; impressão 1x1 cor (frente e verso). Arte inclusa.	UNIDADE	22500	PRÓPRIA	R\$ 0,07	R\$ 1.575,00
71	Requisição de exame citopatológico: Formulário - papel offset 90g/m² Alcalino; Formato A4; impressão 1x1 cor (frente e verso). Arte inclusa.	UNIDADE	135000	PRÓPRIA	R\$ 0,07	R\$ 9.450,00
72	Ficha Bolsa Família avuls : Papel offset 90g/m² Alcalino; Formato A4; impressão 1x1 cor (frente e verso). Arte inclusa.	UNIDADE	9000	PRÓPRIA	R\$ 0,09	R\$ 810,00
73	Cartão da Gestante: Cartão - Papel Off Set 240g/m²; Formato: A4 (aberto); Impressão cor: 4/4; com dobras, corte e vinco. Arte inclusa.	UNIDADE	22500	PRÓPRIA	R\$ 0,26	R\$ 5.850,00
74	Ficha ginecológica: Papel offset 90g/m² Alcalino; Formato A4; impressão 1x1 cor, (frente e verso), blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	675	PRÓPRIA	R\$ 3,70	R\$ 2.497,50
75	Ficha de cadastramento de gestante: Papel offset 90g/m² Alcalino; Formato A4; impressão 1x1 cor, frente e verso. Arte inclusa.	UNIDADE	7200	PRÓPRIA	R\$ 0,09	R\$ 648,00
76	Ficha de Identificação para marcação de consulta: Cartão - Papel Off Set 240g/m²; Formato: 21x11cm (aberto); Impressão cor: 4/4; com dobras, corte e vinco. Arte inclusa.	UNIDADE	5000	PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 950,00
77	Cartão de consulta (Criança e adolescente): Cartão - Papel Off Set 240g/m²; Formato: A4 (aberto); Impressão cor: 4/4; com dobras, corte e vinco. Arte inclusa.	UNIDADE	36000	PRÓPRIA	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
78	Mapa diário de coleta: Bloco c/ 100 fls. - Papel autocopiativo, formato A4, 1/0 cor, 2 VIAS (50 x 2 folhas), blocos com 100 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	1000	PRÓPRIA	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
79	Requisição de exames: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 90g/m², branco, formato A5, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	1000	PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
80	Declaração (Acomp. psicológico para adolescentes): Bloco com 50 fls - Papel offset 90g/m², branco, formato A4, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado. Arte inclusa.	UNIDADE	2250	PRÓPRIA	R\$ 3,73	R\$ 8.392,50
81	Prontuário Familiar: ENVELOPE - saco, ouro (amarelo), 260x360mm (fechado), impressão 1x1 cor, faca de corte e corte e vinco. Arte inclusa. Kraft 110g	UNIDADE	20000	PRÓPRIA	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
82	Folder Saúde Bucal: Folder - Formato A4 (aberto), impressão 4x4 cores, papel Couchê fosco 150g/m², com dobras. Arte inclusa.	UNIDADE	90000	PRÓPRIA	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
83	Receituário de HIPERDIA: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 90g/m², branco, formato A5, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado, arte inclusa.	UNIDADE	810	PRÓPRIA	R\$ 1,97	R\$ 1.595,70
84	Ficha de encaminhamento: Bloco c/ 50 fls. - Papel offset 90g/m², branco, formato A4, impressão 1/0 cor, blocos com 50 folhas destacáveis com serrilha, timbrado.	UNIDADE	2000	PRÓPRIA	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
85	Cartilha: Cartilha 80 páginas formato: 56x21,5 cm (aberto) 28,0x25,5 cm (fechado) cores 4x4 (capa), 4x4 (miolo); Material: papel offset	UNIDADE	900	PRÓPRIA	R\$ 7,66	R\$ 6.894,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10





	240g/m² (capa), offset 90g/m² (miolo).					TOTAL	R\$ 856.375,20
--	--	--	--	--	--	-------	----------------

§ 1º – Para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela secretaria.

§ 2º O pagamento à Contratada, será feito por meio de transferência bancária, mediante a apresentação de Fatura (nota fiscal) e Recibo. Para a transferência bancária a licitante deverá apresentar em sua proposta os dados de sua conta, tais como: (Banco/Agência/Conta Corrente).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 4º O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

§ 5º O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

6º Na hipótese de extinção do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1002 2300 0000	Gestão Técnica do FMS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1002 2597 0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1003 2452 0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1003 2540 0000	Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1003 2541 0000	Manutenção Estratégica de Saúde da Família - PSF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10

John A. [Signature]

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1003 2542 0000	Manutenção do Programa do Agente Comunitário de Saúde - PACS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1003 2543 0000	Manutenção do Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1004 2454 0000	Manutenção da Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1004 2545 0000	Manutenção dos Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1004 2546 0000	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1005 2601 0000	Implantação e Manutenção da Farmácia da Gente
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1006 2462 0000	Ações da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1008 2463 0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1008 2548 0000	Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Atendimento especializado (CTA / SAE)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1008 2553 0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**, além de:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas no Termo de Referência, Instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, a fim de acompanhar e atestar a qualidade e efetividade dos mesmos;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

- a) Fornecer de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas no Termo de Referência;
- b) Realizar e se responsabilizar pelo fornecimento adequado dos itens, objeto do Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos, bem como pelos salários, contribuições, previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.



- f) A CONTRATADA se obriga a executar e concluir as ordens de serviços emitidas rigorosamente, dentro dos prazos determinados, exceto em casos fortuitos ou motivos de força maior, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos responsáveis, em registro próprio;
- g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, bem como pelos salários, contribuições, trabalhistas (FGTS, INSS), previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, decorrente do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;



II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Gravata - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gravata, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do (s) Contrato (s) que dela originar (em) ficará sob a responsabilidade de **Roberto José Furtado de Mendonça**, designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei. Nº 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento, observando as cláusulas contratuais, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Gravatá, de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

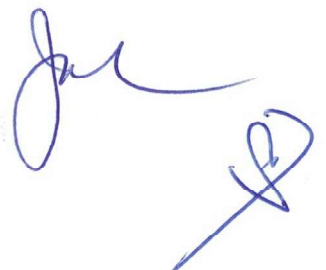
A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser respeitado individualmente para cada item componente do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Gravatá - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Gravatá (PE), 11 de fevereiro de 2022

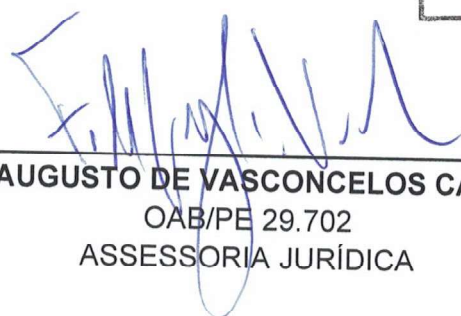


JOSÉ EDSON DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
CONTRATANTE



JOÃO FELIPE DE LINS COSTA 11.234.871/0001-96
ÁTOMOS COMERCIAL LTDA
CNPJ 11.234.871/0001-96
CONTRATADA

AV GENERAL SAN MARTIN, nº 816
CORDEIRO RECIFE/PE
CEP: 50630-060



FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
OAB/PE 29.702
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunha 1

Testemunha 2